



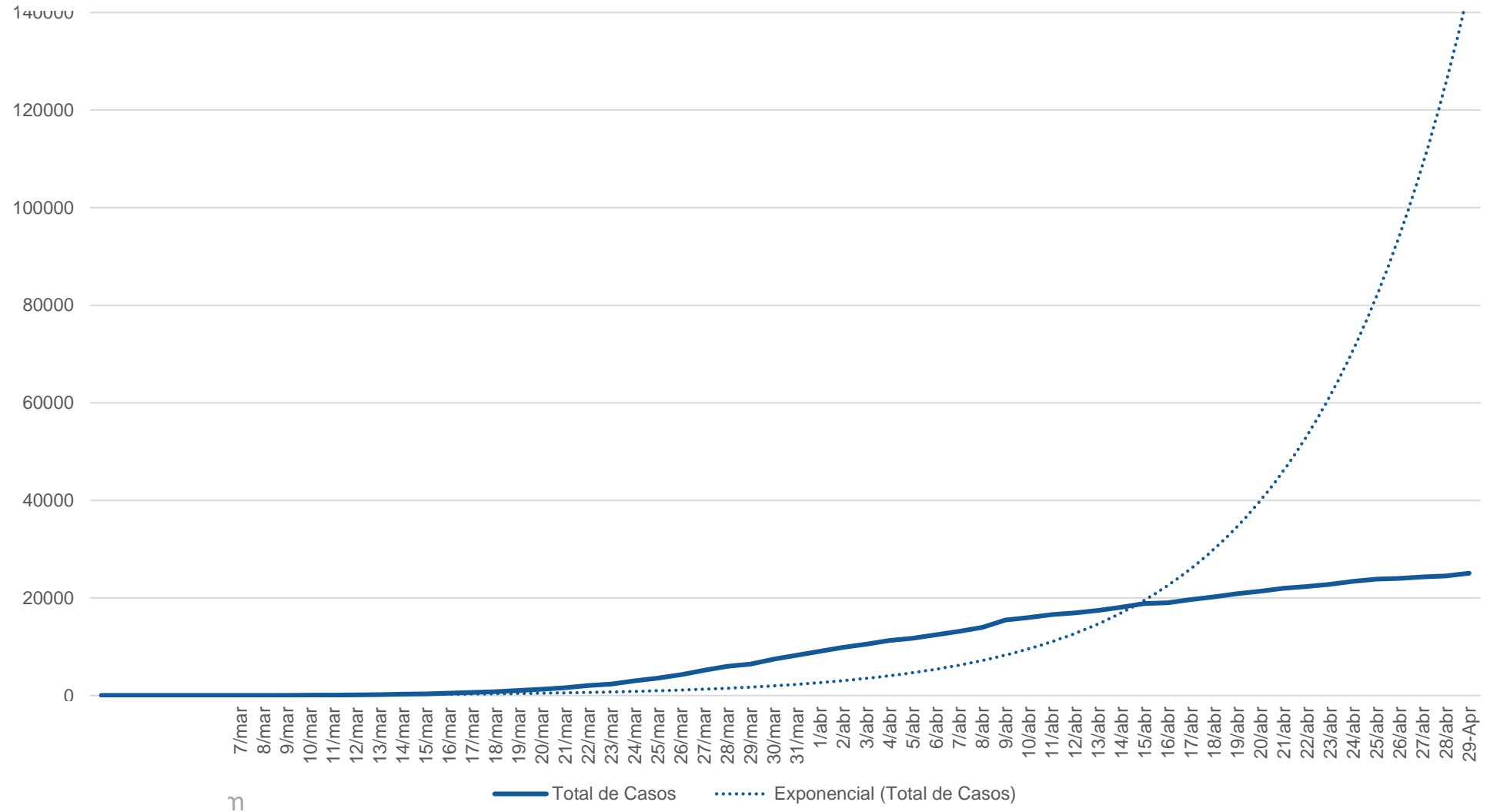
REPÚBLICA  
PORTUGUESA

# Plano de Desconfinamento

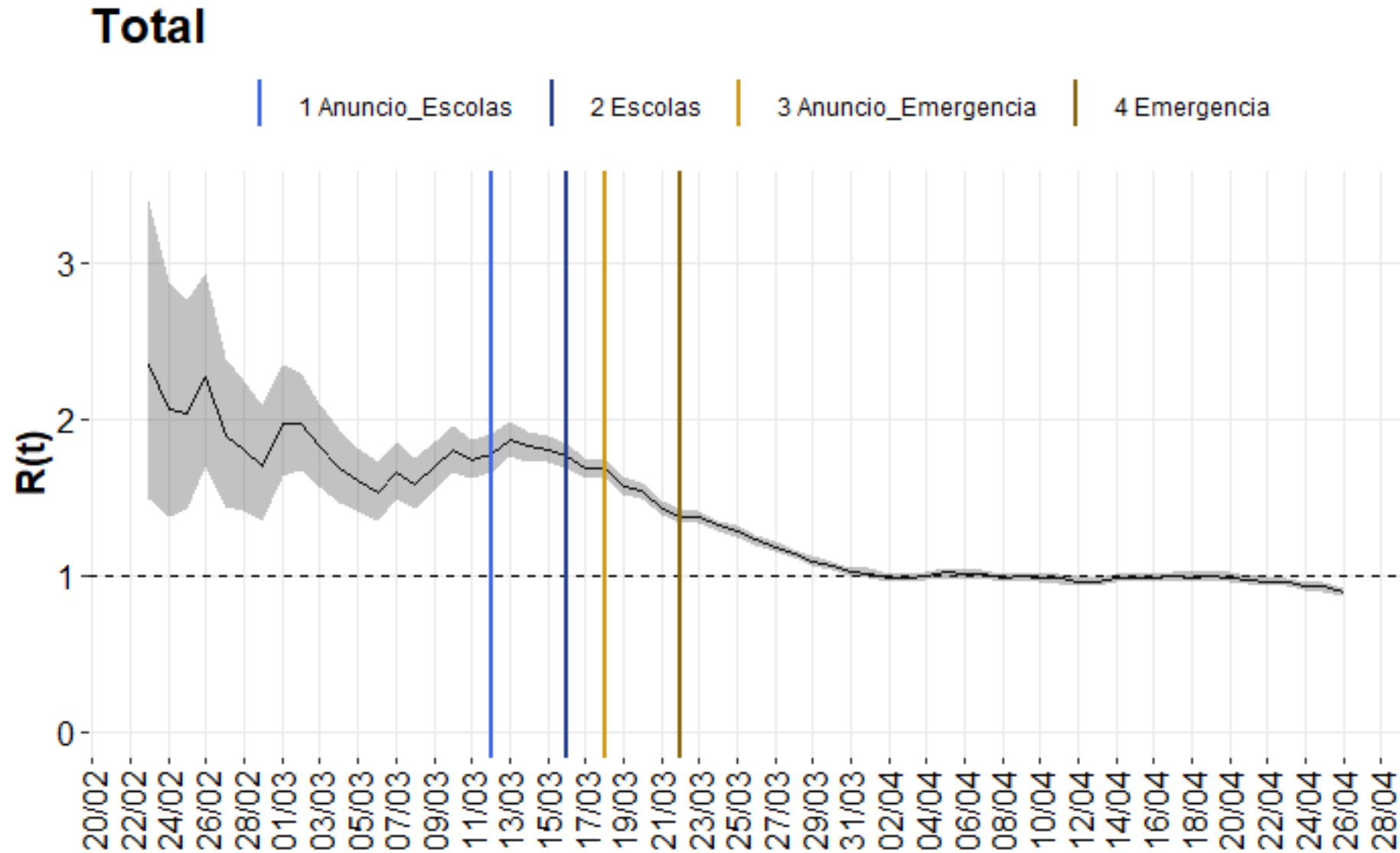
Conselho de Ministros, 30 de abril 2020

# I. Evolução

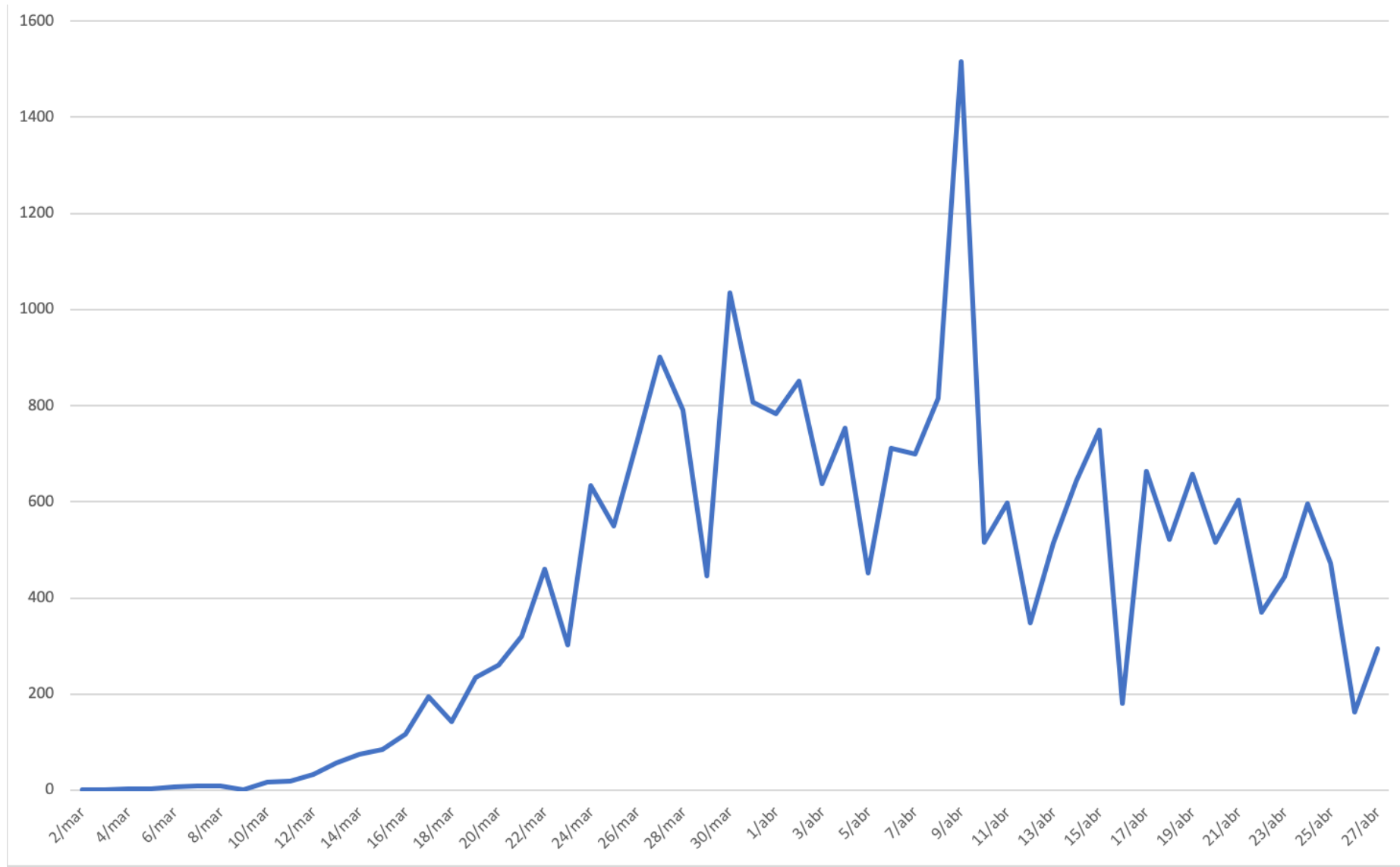
# Comparação curva exponencial/ Crescimento efetivo



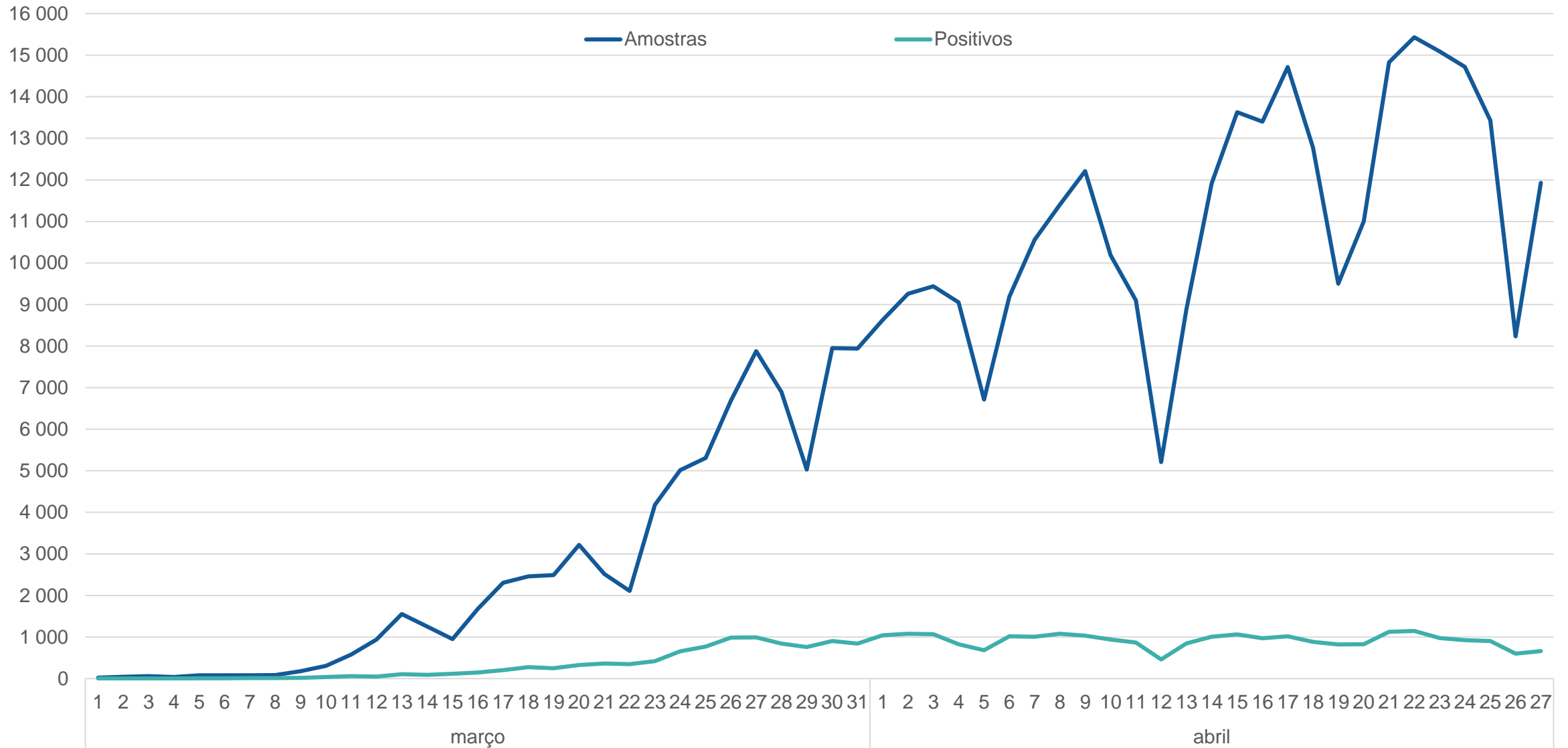
# Risco de transmissibilidade ( $R_t$ )



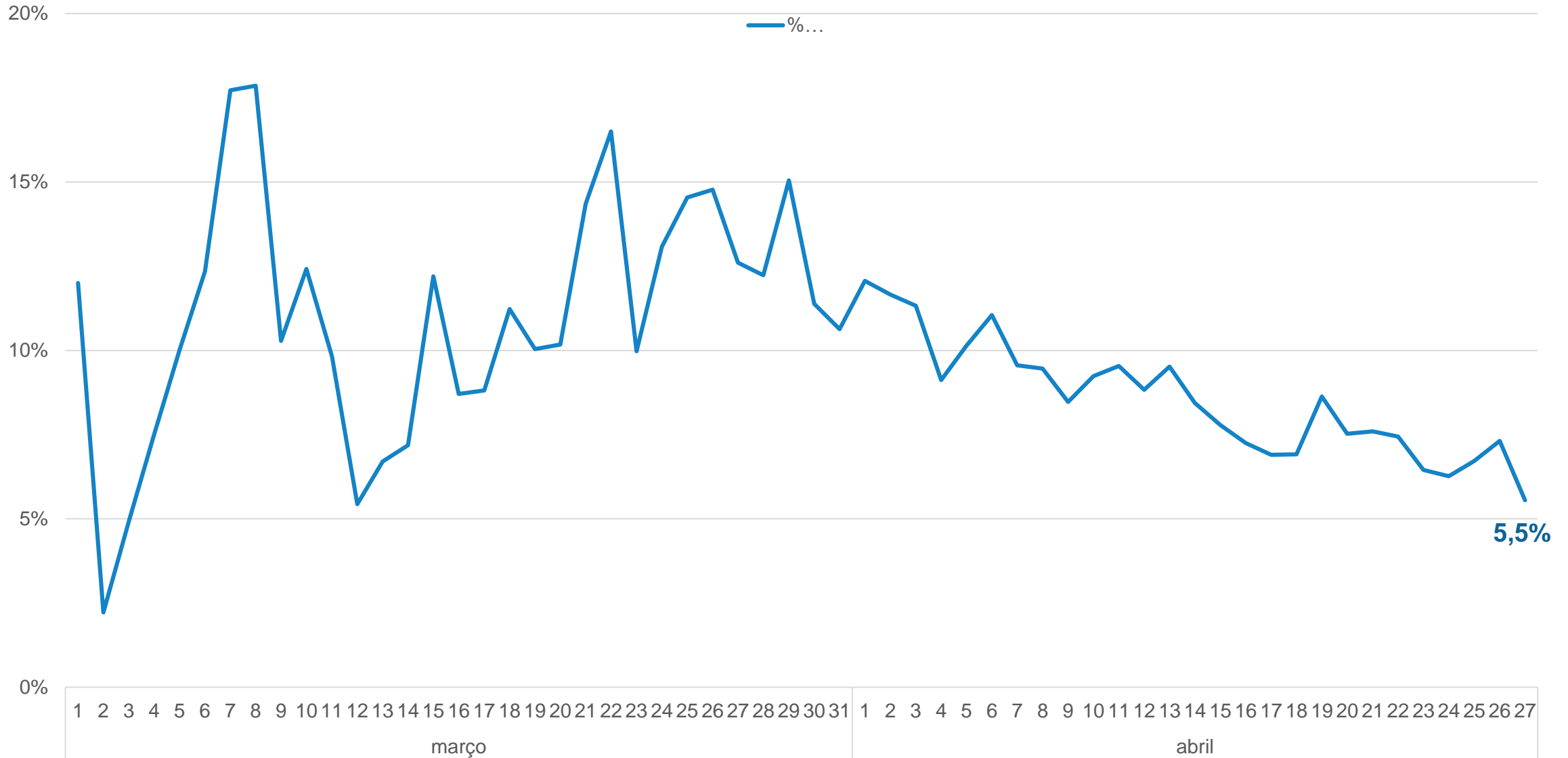
# Evolução diária de novos casos notificados



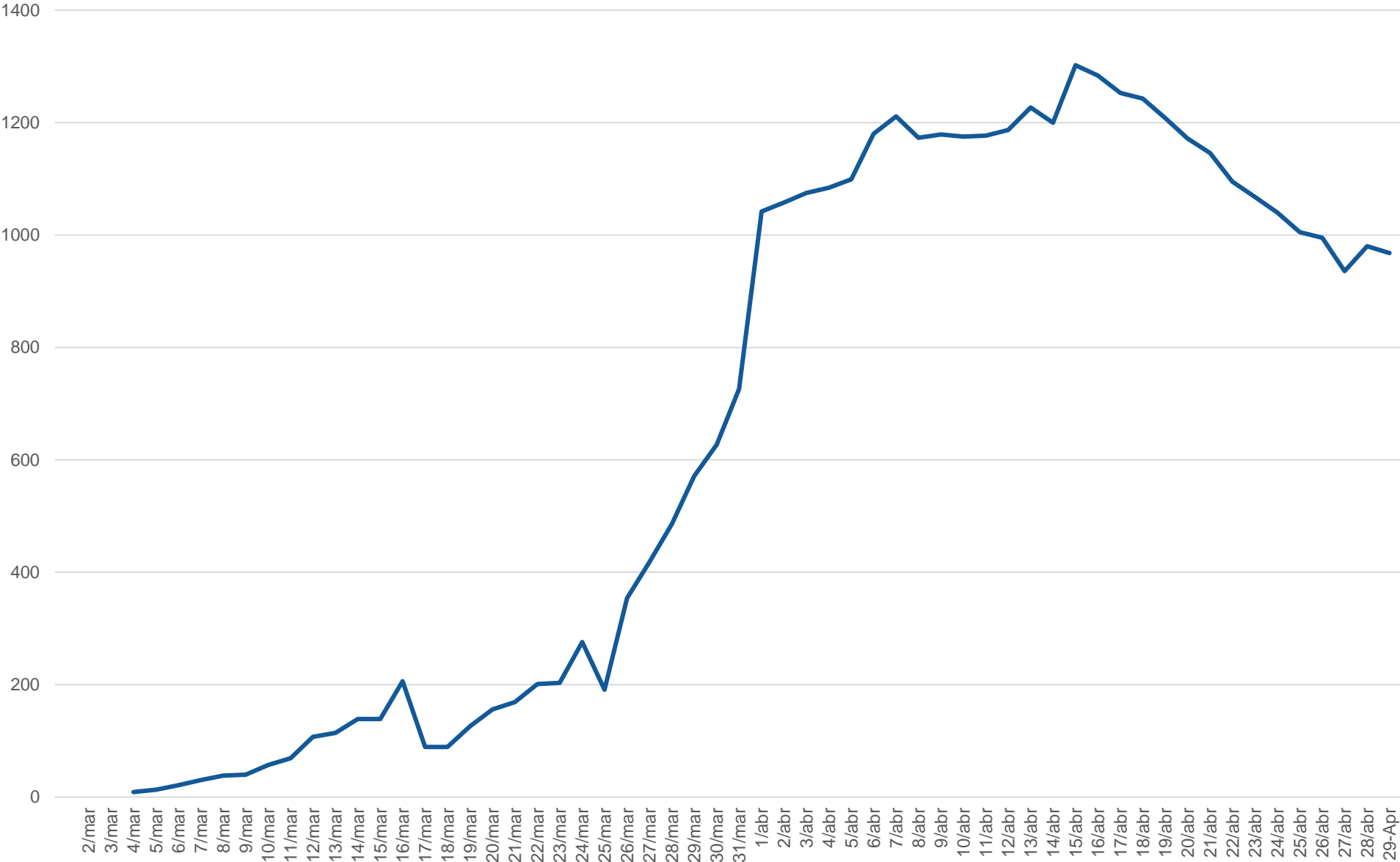
# Número de testes realizados vs casos positivos



# Percentagem de casos positivos em relação aos testes realizados

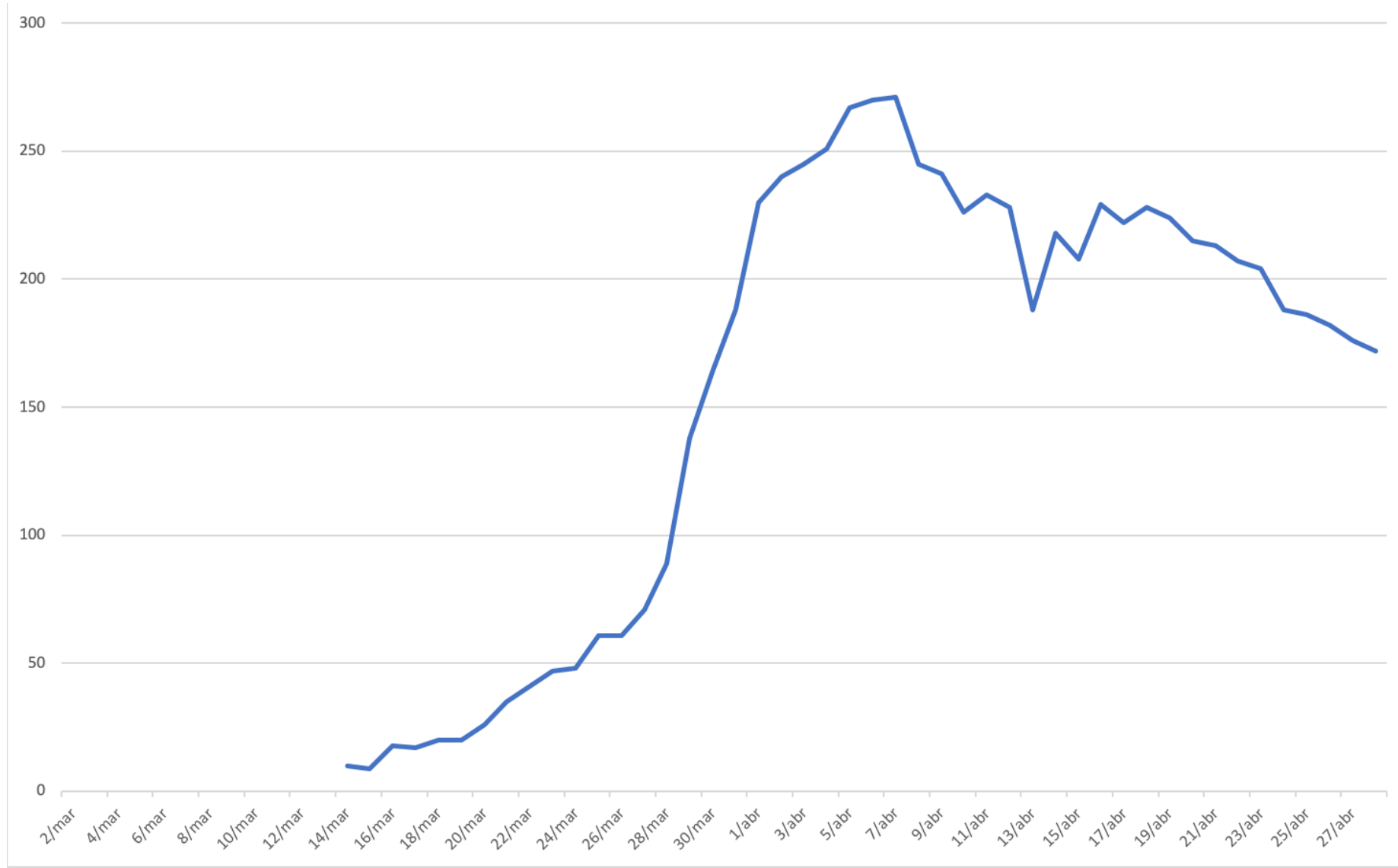


# Número de casos internados

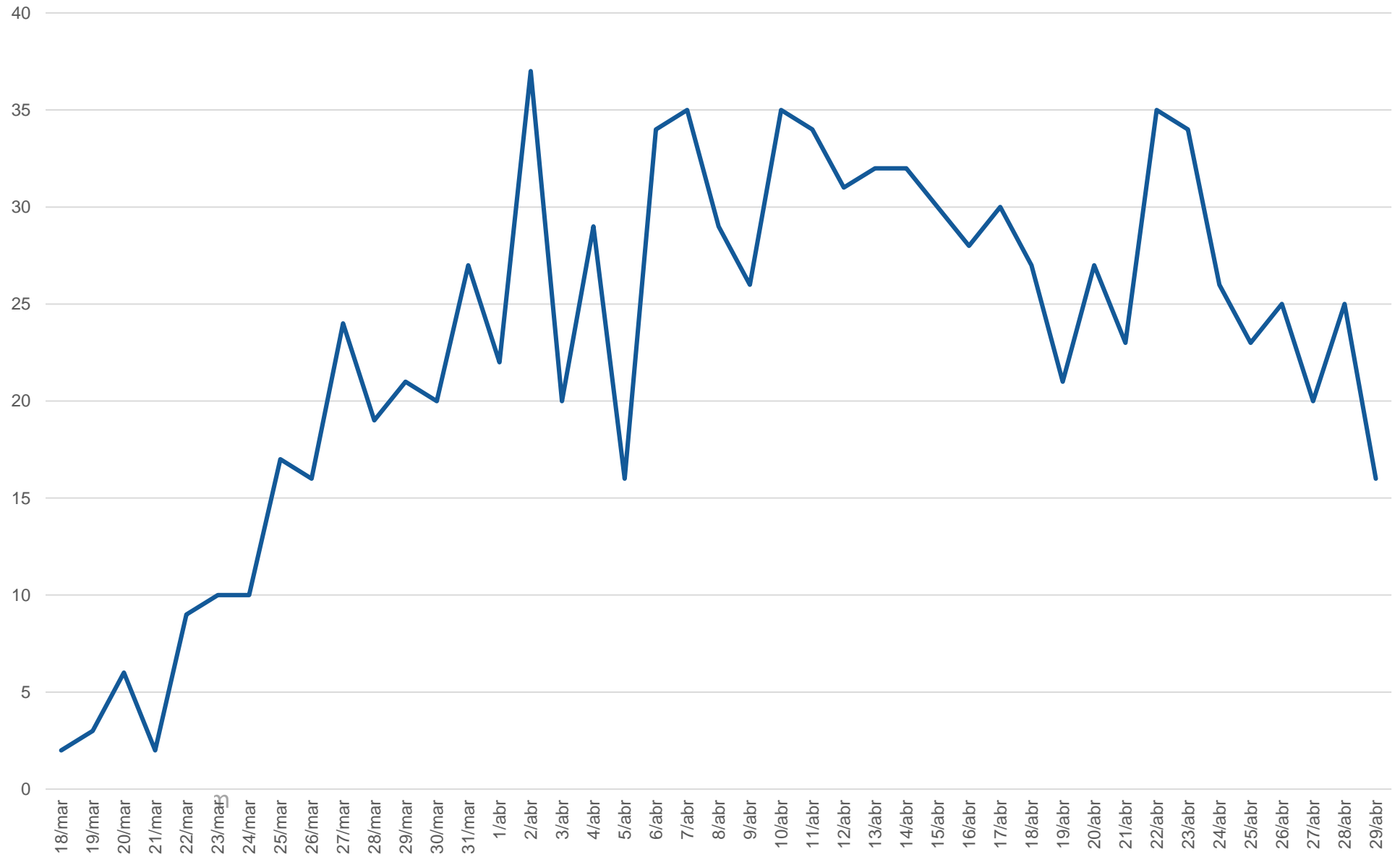




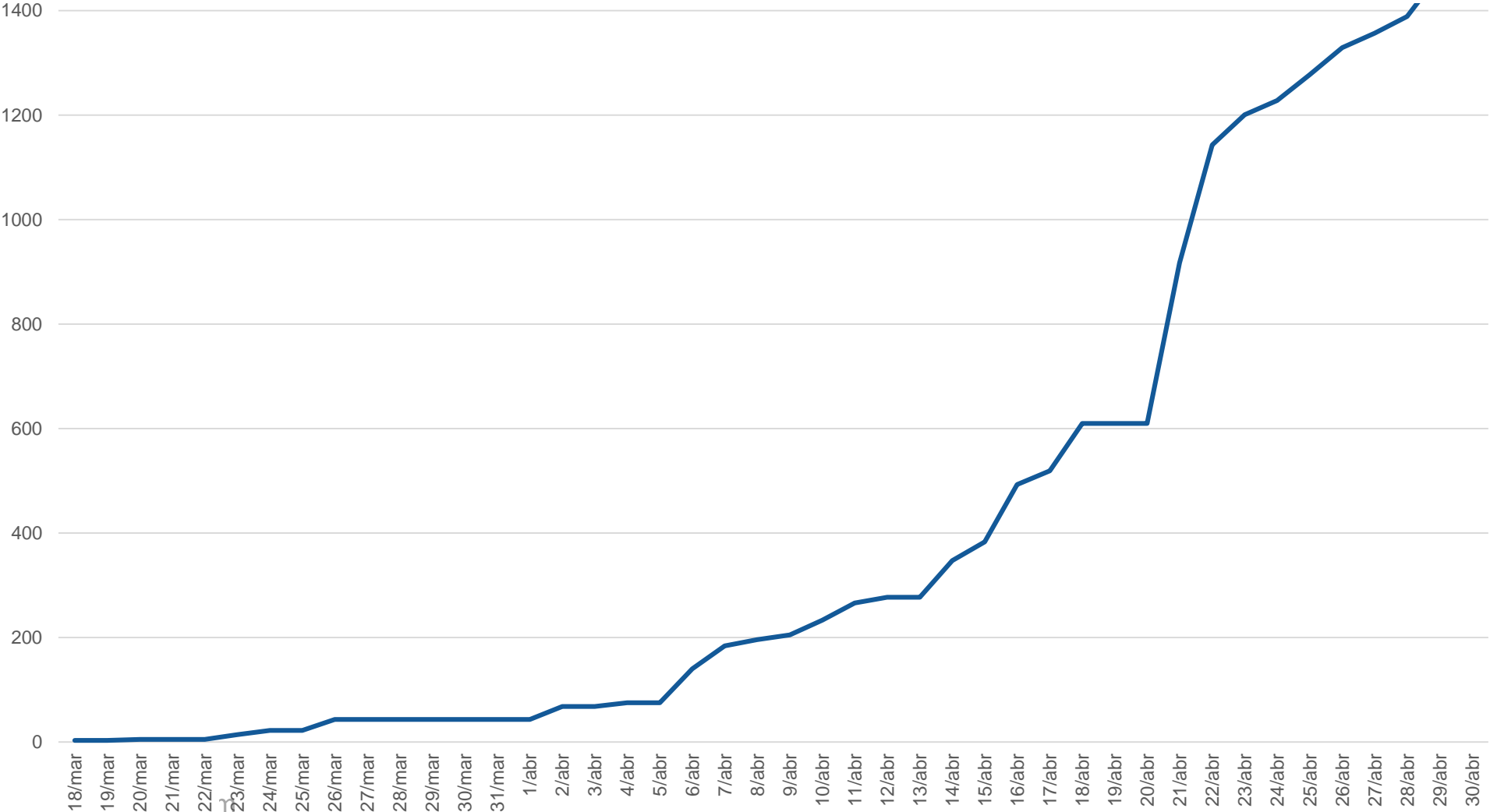
# Número de internados em UCI



# Óbitos (evolução diária)



# Recuperados

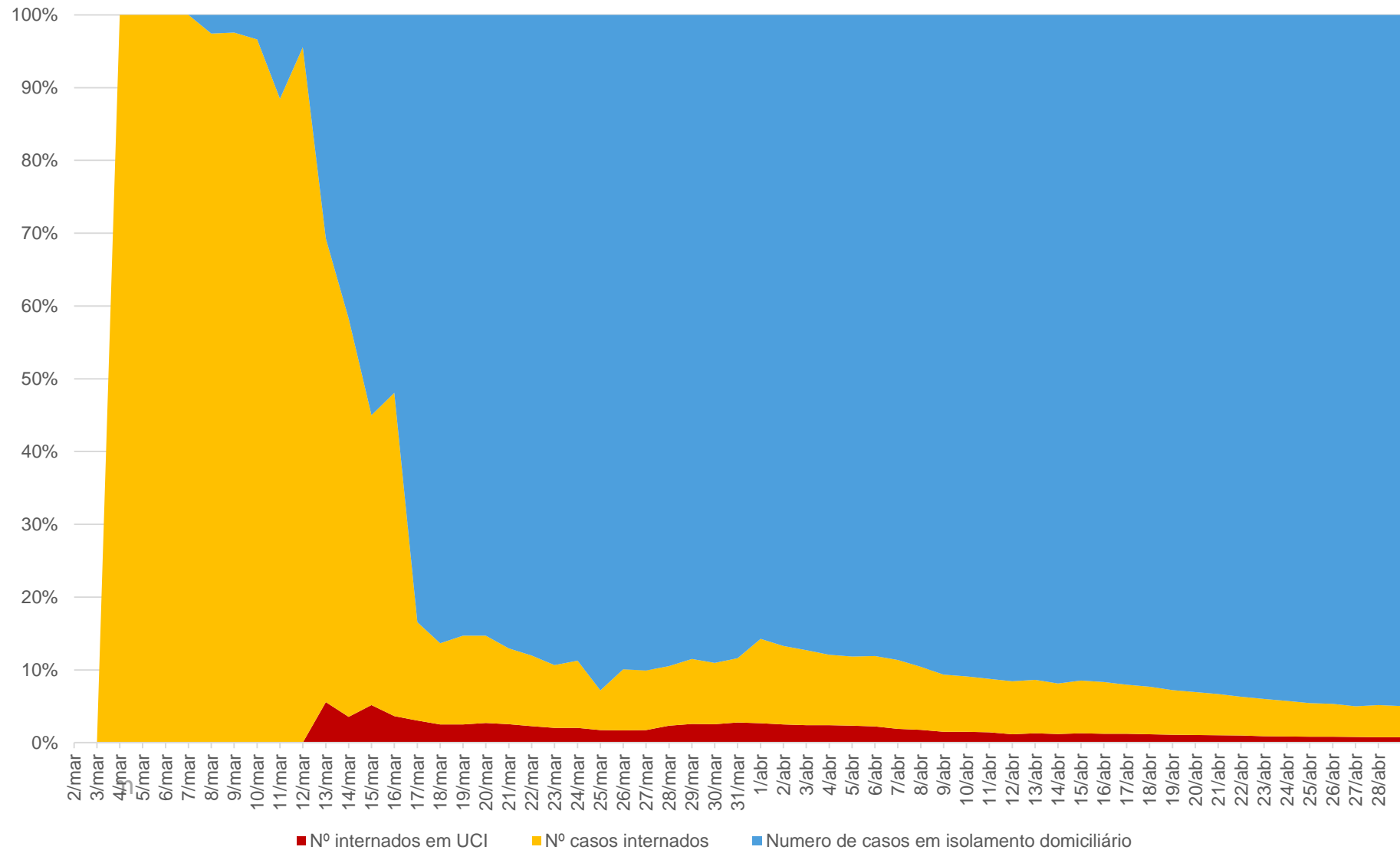


# II. Critérios

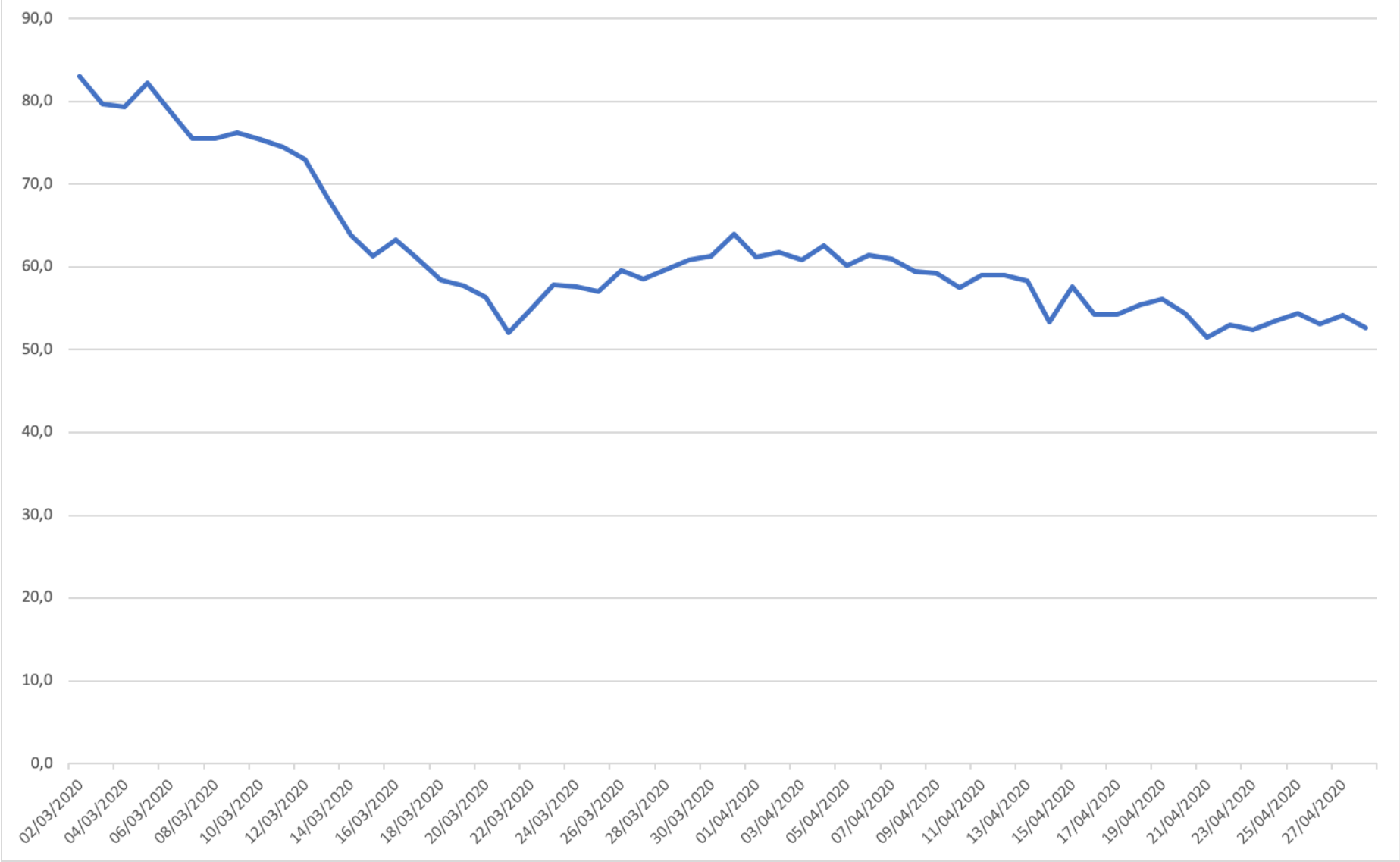
# Capacidade de testagem



# Tratados em casa/ internados/ em UCI



# Taxa de ocupação de UCI



# III. Medidas





# Condições

- Disponibilidade no mercado de máscaras e gel desinfetante
- Higienização regular dos espaços
- Lotação máxima reduzida
- Higiene das mãos e etiqueta respiratória
- Distanciamento físico (2m)



# Condições

- Uso obrigatório de máscaras nos transportes públicos, escolas, comércio e outros locais fechados com múltiplas pessoas
- Lotação máxima de 5 pessoas/100m<sup>2</sup> nas instalações fechadas
- Decisões reavaliadas a cada 15 dias



# Regras Gerais

4/05

- Confinamento obrigatório para pessoas doentes e em vigilância ativa
- Dever cívico de recolhimento domiciliário
- Proibição de eventos ou ajuntamentos com mais de 10 pessoas
- Funerais: com a presença de familiares



# Regras Gerais

30-31/05

- Cerimónias religiosas: celebrações comunitárias de acordo com regras a definir entre DGS e confissões religiosas



# Transportes Públicos

4/05

- Lotação máxima de 2/3
- Higienização e limpeza
- Uso obrigatório de máscara



# Trabalho

4/05

- Exercício profissional continua em regime de teletrabalho, sempre que as funções o permitam



# Trabalho

01/06

- Teletrabalho parcial, com horários desfasados ou equipas em espelho



# Serviços Públicos

4/05

- Balcões desconcentrados de atendimento ao público (repartições de finanças, conservatórias, etc.)
- Atendimento por marcação prévia





# Serviços Públicos

1/06

- Lojas de cidadão



## Comércio e Restauração

4/05

- Comércio local: lojas com porta aberta para a rua até 200m<sup>2</sup>
- Livrarias e comércio automóvel, independentemente da área
- Estabelecimentos de prestação de serviços de higiene pessoal (cabeleireiros, barbeiros, manicures, pedicures e similares) por marcação prévia



## Comércio e Restauração

18/05

- Lojas com porta aberta para a rua até 400m<sup>2</sup> ou partes de lojas até 400 m<sup>2</sup> (ou maiores por decisão da autarquia)
- Restaurantes, cafés e pastelarias, com lotação a 50%
- Esplanadas



## Comércio e Restauração

1/06

- Lojas com área superior a 400m<sup>2</sup>
- Lojas inseridas em centros comerciais



## Escolas e Equipamentos Sociais

18/05

- 11º/12º anos ou 2º e 3º anos de outras ofertas formativas (10h - 17h)
- Equipamentos sociais na área da deficiência
- Creches (com opção de apoio à família)



## Escolas e Equipamentos Sociais

1/06

- Creches
- Pré-escolar
- ATLS



# Cultura

4/05

- Bibliotecas e arquivos



# Cultura

18/05

- Museus, monumentos e palácios, galerias de arte, salas de exposições e similares





# Cultura

1/06

- Cinemas, teatros, salas de espetáculos, auditórios (com lugares marcados, lotação reduzida e distanciamento físico)



# Desporto

4/05

- Prática de desportos individuais ao ar livre (sem utilização de balneários nem piscinas)



# Desporto

30-31/05

- Futebol: Competições oficiais da 1.<sup>a</sup> Liga de Futebol e Taça de Portugal



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

não paramos

**ESTAMOS ON**

Saiba mais em [covid19estamoson.gov.pt](https://covid19estamoson.gov.pt)